



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

Edital de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Ajuricaba/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 e no art. 202 da Constituição Federal; no § 6º do art. 9º e no art. 33 da Emenda Constitucional n.º 103/2019; na Lei Complementar n.º 108/2001; na Lei Complementar n.º 109/2001; na Lei Complementar Municipal n.º 039, de 26 de outubro de 2021 e com observância aos atos normativos e às orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, comunica aos interessados que está realizando Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.

1.2. Neste Edital constam as condições e os requisitos para apresentação das Propostas Técnicas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, bem como os pressupostos de julgamento a partir dos quais será selecionada aquela com a qual o Município firmará Convênio de Adesão para a prestação do objeto descrito no item 1.1.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de “Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada” e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador (Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC), além de categorizadas como em "situação normal" no Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic.

2.2. As condições do item 2.1 deverão ser comprovadas pelas entidades conforme a exigência do item 5.1.1.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS

Fone: (55) 3387-0600

Site: www.ajuricaba.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar do Processo Seletivo as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Cujas natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Seleção;

3.1.2. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Que estejam impedidas de contratar com o Município;

3.1.4. Que estejam em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

3.1.5. Que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

3.1.6. Que conte, nos seus quadros de pessoal, com servidor público ou dirigente de órgão ou entidade do Município, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.1. O recebimento dos documentos e das Propostas Técnicas se dará **até 08 de novembro de 2021**, na sede administrativa do Município, através do Setor de Protocolo, localizada na Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, durante o horário de expediente, que ocorre das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Até a data indicada no item 4, as entidades interessadas em apresentar Propostas Técnicas deverão protocolar, no Protocolo Geral, direcionada ao Grupo de Trabalho de que trata o item 11 deste Edital, no endereço citado também no item 4, a documentação relacionada a seguir:

5.1. Regularidade Jurídica

5.1.1. Prova de enquadramento no conceito de “Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada”, devidamente autorizada a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador (Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC) e de categorização como em “situação normal” no seu Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o seu objeto;

5.1.4. Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

5.2.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.2.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos – CND, relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo Município, no domicílio ou sede da proponente;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Documentos extraídos de sítios eletrônicos na internet ficarão sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

5.4. A proponente que não atender a quaisquer das exigências constantes no item 5 e em seus subitens será inabilitada e terá a sua Proposta Técnica desclassificada, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma do item 9.

5.5. A proponente deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, Carta de Apresentação datada e assinada pelo seu dirigente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando seus dados, incluído o e-mail para contato, bem como fazendo a apresentação da documentação e o encaminhamento da Proposta Técnica.

5.6. O e-mail informado no documento requerido no item 5.5 será o canal direto entre a Administração e a proponente, sendo que eventuais notificações realizadas ocorrerão por intermédio deste.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada no prazo do item 4, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas conforme o ANEXO I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.2. Além da Proposta Técnica, nos termos do item 6.1, a proponente deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu dirigente, informando qual o percentual mínimo de contribuição do plano de benefícios a ser oferecido ao Município, sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 6,50 % (seis inteiros e cinco décimos por cento) será motivo de desclassificação da entidade, em função do disposto no §2º, do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n.º 39, de 26 de outubro de 2021.

6.3. A proponente deverá, ainda, apresentar declaração, datada e assinada por seu dirigente, responsabilizando-se pelas adequações eventualmente necessários para que haja compatibilidade entre os seus sistemas informatizados e os do Município.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

6.4. A apresentação da Proposta Técnica implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que forem apresentadas em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, assim compreendidas as que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação e, conseqüentemente, a aferição da qualificação técnica e da economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano de benefícios de caráter previdenciário, conforme consta no ANEXO I, e/ou conflitantes com as normas deste instrumento ou ainda com a legislação em vigor.

6.6. Acaso todas as Propostas Técnicas forem desclassificadas a Administração poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras Propostas Técnicas escoimadas das causas que as desclassificaram.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Atendidas as demais exigências deste Edital a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste Processo Seletivo a entidade que obtiver o maior resultado, considerando o somatório da pontuação de todos os itens conforme os critérios que constam no ANEXO I deste Edital.

7.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal das Propostas Técnicas, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

7.3. Ocorrendo o empate, na forma do item 7.2, proceder-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

8. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. Os documentos relacionados nos itens 5 e 6 deste Edital deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, contendo:

8.1.1. A Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no item 5.5;

8.1.2. Os demais documentos relacionados no item 5 e seus subitens, que deverão ser apresentados em uma das formas descritas no item 5.3;

8.1.3. A Proposta Técnica relacionada no item 6.1 do presente Edital, nos termos lá indicados;

8.1.4. As declarações solicitadas nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

8.2. No anverso do envelope, direcionado ao Município, deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção.

8.3. O Grupo de Trabalho poderá solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da Proposta Técnica, quando entender necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter constado originalmente no envelope.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. As entidades interessadas neste Processo Seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo até o terceiro dia útil da publicação do mesmo, devendo as razões respectivas, dirigidas ao Prefeito, serem apresentadas em original através de protocolo na sede



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

do Município, durante o horário de expediente, que ocorre das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

9.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos serão dirigidos ao Grupo de Trabalho e deverão ser apresentados em original, dentro do prazo previsto no item 9.2, através de protocolo na sede do Município.

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação dos recursos.

9.6. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões, apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.7. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão. Mantida a decisão, os autos serão encaminhados de imediato ao Prefeito para que, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao recebimento, profira a decisão final.

9.8. Os prazos previstos no Item 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências, devendo a prorrogação ser devidamente justificada.

9.9. No que tange à apresentação dos recursos o presente instrumento observará, subsidiariamente, as regras contidas no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

9.10. Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do prazo ou de forma diversa da prevista nos itens 9.1 e 9.3.

9.11. As decisões do Grupo de Trabalho e do Prefeito, relativas às impugnações, recursos, contrarrazões e julgamento das Propostas Técnicas serão publicadas no sítio eletrônico do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br) e na imprensa oficial, além de comunicadas de forma direta às proponentes através do e-mail referido no item 5.6;

9.12. As intimações às proponentes serão realizadas de forma direta através do e-mail referido no item 5.6;

9.13. O disposto nos itens 9.11 e 9.12 não será obrigatório se presentes os prepostos das proponentes na sessão pública, oportunidade em que será realizada a comunicação direta aos interessados, devidamente lavrada em ata.

10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

10.1. O ANEXO II deste Edital apresenta o contexto da massa de servidores do Município na data base setembro/2021. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos, com valor de remuneração de contribuição previdenciária.

11. DO GRUPO DE TRABALHO

11.1. O processamento e o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelos participantes conforme este Edital, e observadas as suas cláusulas, será de responsabilidade do Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 13.612, de 19 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA E A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE ADEÇÃO

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, em até 05 (cinco) dias, convocará a entidade vencedora para assinar o Convênio de Adesão, sob pena de decair do direito à celebração, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1.

12.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Convênio de Adesão, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições da Proposta Técnica pelo primeiro classificado, ou, então, revogará o Processo de Seleção.

12.3. O prazo de que trata o item 12.1 poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, pelo mesmo período, desde que de forma motivada e durante seu transcurso.

12.4. O prazo de vigência do Convênio de Adesão será indeterminado.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Será aplicada multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso de a entidade vencedora deste Processo Seletivo, após devidamente convocada e no prazo previsto no item 12.1, injustificadamente, deixar de assinar o Convênio de Adesão.

13.2. Será aplicada advertência, multa ou efetivada a denúncia do Convênio de Adesão na hipótese de descumprimento, pela entidade, das seguintes obrigações:

13.2.1. Deixar de aceitar a inscrição de servidores e/ou dependentes elegíveis ao plano de benefícios previdenciários complementares;

13.2.2. Deixar de disponibilizar, para cada participante, o respectivo certificado de inscrição no plano de benefícios previdenciários complementares ou documento correspondente;

13.2.3. Deixar a entidade de manter escrituração própria dos recursos destinados ao plano de benefícios previdenciários complementares e de os identificar separadamente, conforme a legislação aplicável;

13.2.4. Deixar de disponibilizar demonstrativos periódicos relativos ao desempenho do plano de benefícios previdenciários complementares, especialmente os que digam com os investimentos dos recursos administrados e com os demonstrativos contábeis respectivos;

13.2.5. Deixar de observar cláusulas de confidencialidade;

13.2.6. Deixar de aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios previdenciários complementares de acordo com a política de investimentos e com a legislação em vigor;

13.2.7. Deixar de cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

13.3. Será aplicada advertência na hipótese dos itens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.7.

13.4. Será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na hipótese dos itens 13.2.5 e 13.2.6, bem como na reiteração das falhas que já tenham sido objeto de advertência;

13.5. A denúncia do Convênio de Adesão ocorrerá quando houver a aplicação de mais de 02 (duas) multas pela mesma hipótese.

13.6. Para a aplicação das sanções de que trata este item e seus subitens, a entidade será previamente notificada no e-mail referido no item 5.6 para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual o Município decidirá.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação da entidade implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo admitidas alegações de seu desconhecimento.

14.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das Propostas Técnicas.

14.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.4. As informações e esclarecimentos complementares necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital serão prestadas pelo Grupo de Trabalho, de forma presencial, na sede administrativa do Município, localizada na Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, ou pelo telefone 55 3387-0600, durante o horário de expediente.

14.5. Fica designado o foro da cidade de Ijuí/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.6. As eventuais omissões deste Edital serão decididas pelo Grupo de Trabalho, que poderá se utilizar, de forma subsidiária, para a tomada de decisões, as normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que não contrastem com as regras determinadas no presente instrumento.

Ajuricaba/RS, 26 de outubro de 2021.

IVAN CHAGAS,
Prefeito.

JESSÉ FILIPE STEPHANINI,
Secretário Municipal de Administração.

Aprovo:

PAULO DE TARSO SILVEIRA CORRÊA
Assessor Jurídico – OAB/RS 40.756

Registre-se e publique-se



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA

1. A Proposta Técnica a ser dirigida ao Grupo de Trabalho de que trata o item 11 e apresentada conforme os itens 4 e 6 do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2021 do qual faz parte integrante este ANEXO I, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação de seu nome e cargo, deverá conter os seguintes elementos e informações:

1.1. DADOS DA PROPONENTE

1.1.1. Deverão ser informados, no mínimo, os seguintes dados:

Nome:	[dado a ser informado pela proponente]
Razão social:	[dado a ser informado pela proponente]
CNPJ:	[dado a ser informado pela proponente]
Endereço completo:	[dado a ser informado pela proponente]
Telefones:	[dado a ser informado pela proponente]
E-mail:	[dado a ser informado pela proponente]

1.2. OBJETIVO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.2.1. Deverá ser informado o objetivo da Proposta Técnica, nos seguintes termos:

Objetivo da Proposta Técnica:	Administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Ajuricaba/RS.
--------------------------------------	---

1.3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AOS TERMOS DO EDITAL E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/2021:

1.3.1 Deverá haver declaração da proponente nos seguintes termos:

Declaração de ciência:	Informamos que examinamos atentamente o Edital de Seleção n.º 01/2021 e seus Anexos, bem como a Lei Complementar Municipal n.º 39/2021, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente Proposta Técnica.
-------------------------------	--



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

1.4 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

1- CAPACITAÇÃO TÉCNICA

FATOR A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

I) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos ou dos anos existentes, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.

Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.	% médio de rentabilidade
2016	
2017	
2018	
2019	
2020	
Soma:	
*Média:	

* Caso a entidade não possua 5 anos, a média será apurada computando somente os anos de existentes.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade	Pontuação
até 10%	5
de 10,01 a 15%	10
de 15,01% a 20%	15
de 20,01% a 25%	20
acima de 25,01%	25

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2020

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	5
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	15
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	20
acima de 15 bilhões e um centavo de reais	25



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020 _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2020

Nº de participantes (ativos)	Pontuação
até 1.000	5
de 1001 a 2.500	10
de 2.501 a 5.000	15
de 5.001 a 15.000	20
de 15.001 a 30.000	25
acima de 30.001	30

FATOR B - GOVERNANÇA

I)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório , autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar a existência pelo instrumento de formação). Se comprovar, pontua 10 pontos; se não comprovar, não pontua.	10

II)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (Comprovar a existência pelo instrumento de instituição)	10

2 - CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento: _____	
Taxa de carregamento	Pontuação
de 6,01% a 9 %	0
de 3,01% a 6%	5
de 1,01% a 3%	10
de 0,01% a 1%	15
Igual a 0%	20

II) Taxa de administração: _____	
Taxa de administração a.a.	Pontuação
de 0,81% a 1 %	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

de 0,21% a 0,40%	15
de 0,01% a 0,20%	20
Igual a 0%	25

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2020

III) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
0,50% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2020

IV) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 2.500	0
de 2.000 a 2.499	5
de 1.500 a 1.999	10
de 1.000 a 1.499	15
menor que 1.000	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informação do ano de 2020

V) Despesa Administrativa/Participante	Pontuação
acima de 100%	0
de 70% a 100%	5
de 50% a 69%	10
de 30% a 49%	15
abaixo de 29%	20

VI). Informar a natureza da EFPC para Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei Federal nº 9532/1997 com alterações da Lei Federal nº 13.043/2014: _____

VI) Necessidade	Pontuação
Natureza Privada	0

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS

Fone: (55) 3387-0600

Site: www.ajuricaba.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Natureza Pública	5
------------------	---

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

I) Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador:

II) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
Acima de 20 anos	0
de 10 a 19 anos	5
Menor que 9 anos	10

III) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	Pontuação
Acima de 3 anos	0
Até 3 anos	5
Sem carência	10

4 - SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO, EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA

I)	Pontuação
Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar canais com os meios de acesso. Listar até 05 canais	1 ponto para cada canal listado

II)	Pontuação
Informar os canais de comunicação e atendimento para os participantes. Listar até 05 canais. Comprovação através de endereço eletrônico vinculado ao site EFPC.	1 ponto para cada canal listado

III)	Pontuação
Informar se possui Plano de Educação Previdenciária. Apresentar os meios de aplicação.	2 pontos



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

IV)	Pontuação
Informar se possui Ouvidoria e Canal de Denúncias. Comprovação através de endereço eletrônico ou regimento interno.	2 pontos
V)	Pontuação
Informar se possui auditoria interna. Comprovação através de regimento interno.	2 pontos
VI)	Pontuação
Informar se possui selo de autorregulação. Comprovação através da apresentação do selo.	2 pontos
VII)	Pontuação
Informar se possui Manual de Governança Corporativa. Comprovação via física ou endereço eletrônico no site da EFPC.	2 pontos
VIII)	Pontuação
Informar se possui Manual/Código de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. Comprovação via física ou através de endereço eletrônico no site da EFPC.	2 pontos
IX-	Pontuação
Informar se a EFPC possui contratos com gestores externos que atuam na gestão de investimentos. Comprovação através das Notas Explicativas das Demonstrações contábeis ou DPGA.	5 pontos



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

ANEXO II

MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

1. A massa de servidores do Município, na data base setembro de 2021, é a que consta da tabela a seguir:

MASSA ATUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS com valor de remuneração de contribuição superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS		Servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS com valor de remuneração de contribuição até o teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	
Matricula	Base RPPS	Matricula	Base RPPS
9029-8	11.434,77	167-8	6.003,13
132-1	9.355,84	1008-1	5.999,68
65-5	8.896,40	579-7	5.327,77
		597-5	5.327,77
		576-2	5.327,77
		91-4	5.186,76
		1301-3	5.129,05
		575-4	4.723,67
		1363-3	4.711,22
		1342-0	4.711,22
		118-0	4.502,85
		732-3	4.405,64
		742-0	4.340,85
		1033-2	4.081,70
		9015-8	4.061,40
		261-5	4.033,49
		558-4	3.929,04
		75-2	3.923,29
		993-8	3.892,50
		282-8	3.816,67
		123-6	3.754,85
		9066-2	3.736,48
		1131-2	3.727,24
		122-8	3.646,10
		1070-7	3.639,19
		4413-1	3.583,36
		1174-6	3.580,50



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

	191-0	3.388,97
	180-5	3.376,04
	172-4	3.374,82
	9036-0	3.311,81
	2-7	3.220,57
	980-6	3.183,61
	662-9	3.152,69
	1316-1	3.110,93
	589-4	3.089,07
	956-3	3.080,22
	955-5	3.080,22
	564-9	3.078,71
	1508-3	3.015,58
	1001-4	3.007,22
	18-3	2.965,59
	571-1	2.845,02
	53-1	2.807,00
	4359-1	2.796,13
	999-7	2.733,50
	961-0	2.732,83
	175-9	2.727,70
	295-0	2.711,85
	114-7	2.711,85
	138-4	2.711,85
	1043-0	2.700,67
	42-6	2.664,27
	1041-3	2.637,86
	49-3	2.632,55
	66-3	2.632,55
	588-6	2.620,04
	585-1	2.620,04
	9039-5	2.584,77
	623-8	2.580,34
	1281-5	2.575,06
	9055-7	2.533,19
	86-8	2.526,30
	4421-1	2.521,21
	587-8	2.494,41
	590-8	2.494,41
	703-0	2.436,23
	1040-5	2.428,51
	1019-7	2.419,52
	825-7	2.401,05
	748-0	2.360,10
	998-9	2.358,19
	695-5	2.331,82
	694-7	2.331,82

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS

Fone: (55) 3387-0600

Site: www.ajuricaba.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

	568-1	2.331,24
	570-3	2.331,24
	569-0	2.331,24
	1422-2	2.330,21
	794-3	2.322,03
	661-0	2.301,92
	1441-9	2.291,05
	1443-5	2.291,05
	823-0	2.283,97
	822-2	2.283,97
	812-5	2.265,67
	561-4	2.251,94
	975-0	2.245,90
	979-2	2.245,90
	1003-0	2.245,90
	986-5	2.245,90
	983-0	2.245,90
	1007-3	2.245,90
	1398-6	2.232,30
	619-0	2.220,22
	127-9	2.219,26
	1314-5	2.219,16
	1024-3	2.207,83
	843-5	2.197,00
	293-3	2.193,15
	1030-8	2.185,17
	808-7	2.156,17
	1048-0	2.092,27
	88-4	2.088,72
	298-4	2.088,72
	1328-5	2.075,66
	9044-1	2.051,72
	1310-2	2.051,72
	584-3	2.049,54
	1423-0	2.036,49
	1238-6	2.018,86
	1226-2	2.018,86
	1232-7	2.018,86
	1231-9	2.018,86
	1234-3	2.018,86
	1227-0	2.018,86
	1235-1	2.018,86
	1230-0	2.018,86
	1225-4	2.018,86
	1233-5	2.018,86
	586-0	2.009,89
	693-9	2.002,00



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

		1259-9	1.982,15
		1285-8	1.982,15
		1260-2	1.982,15
		1307-2	1.982,15
		1280-7	1.968,31
		706-4	1.963,58
		9024-7	1.958,17
		1493-1	1.958,17
		723-4	1.936,12
		1027-8	1.934,96
		1229-7	1.929,13
		1240-8	1.929,13
		583-5	1.919,00
		580-0	1.919,00
		665-3	1.894,92
		702-1	1.894,92
		1298-0	1.894,06
		1275-0	1.894,06
		601-7	1.892,89
		638-6	1.892,89
		842-7	1.853,73
		1297-1	1.843,57
		964-4	1.826,27
		963-6	1.826,27
		1029-4	1.798,81
		1375-7	1.786,93
		845-1	1.785,07
		1507-5	1.767,36
		9022-0	1.767,36
		9028-0	1.767,36
		9019-0	1.767,36
		9026-3	1.767,36
		1505-9	1.767,36
		9018-2	1.767,36
		9021-2	1.767,36
		9020-4	1.767,36
		1487-7	1.753,64
		1028-6	1.730,15
		1309-9	1.714,75
		9025-5	1.685,79
		841-9	1.647,76
		844-3	1.647,76
		1289-0	1.638,00
		846-0	1.624,56
		664-5	1.610,96
		1435-4	1.592,93
		1305-6	1.590,50



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

	691-2	1.568,00
	1306-4	1.528,37
	1276-9	1.528,37
	1304-8	1.528,37
	1293-9	1.528,37
	972-5	1.498,30
	970-9	1.498,30
	971-7	1.498,30
	1011-1	1.498,30
	968-7	1.498,30
	1495-8	1.468,27
	1312-9	1.466,24
	1004-9	1.428,00
	1290-4	1.428,00
	741-2	1.428,00
	690-4	1.428,00
	749-8	1.428,00
	681-5	1.428,00
	684-0	1.428,00
	997-0	1.428,00
	680-7	1.428,00
	711-0	1.428,00
	678-5	1.428,00
	1516-4	1.392,48
	1506-7	1.392,48
	9030-1	1.392,48
	9027-1	1.392,48
	1518-0	1.370,72
	1434-6	1.357,66
	1458-3	1.357,66
	1277-7	1.341,99
	9016-6	1.334,46
	9054-9	1.334,46
	1515-6	1.334,46
	9013-1	1.334,46
	1036-7	1.330,10
	1386-2	1.322,85
	1395-1	1.322,85
	1484-2	1.299,64
	1485-0	1.299,64
	1452-4	1.299,64
	9031-0	1.276,44
	1272-6	1.248,87
	1274-2	1.248,87
	1294-7	1.248,87
	1296-3	1.248,87
	1295-5	1.248,87

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

18

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS

Fone: (55) 3387-0600

Site: www.ajuricaba.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

		1273-4	1.248,87
		1370-6	1.152,50
		1343-9	1.152,50
		1415-0	1.133,45
		1371-4	1.104,87
		1504-0	1.095,36
		161-9	978,59
		145-7	922,99
		146-5	922,99
		148-1	922,99
		149-0	922,99
		155-4	922,99
		144-9	911,87
		159-7	911,87
		164-3	911,87
		162-7	867,39
		724-2	678,32
		1026-0	654,26
		725-0	654,26
		1023-5	654,26
		726-9	606,16
		1284-0	0